

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Estamos trazendo à consideração dos nobres pares o presente Projeto de Lei, por meio do qual pretendemos, com o apoio desta Casa, conceder o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Antônio Augusto Mayer dos Santos, pessoa com notável trabalho em prol da democracia e do desenvolvimento do nosso Estado e da Capital gaúcha.

Cidadão porto-alegrense, nascido em 5 de outubro de 1968, formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS –, no curso de Ciências Jurídicas e Sociais, exerceu com eficiência os cargos de assistente técnico na Subchefia de Assuntos Jurídicos e Legislativos no Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, consultor jurídico do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB –, advogado do Sindicato dos Funcionários da Justiça Eleitoral, assessor jurídico da presidência do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral e colunista da Revista Voto – Política & Negócios.

Como docente, transmitiu seus conhecimentos aos alunos da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA –, do Centro de Estudos Jurídicos Ltda. – CEJUR –, da Escola de Apoio Técnico às Administrações Públicas e Parlamentares Ltda. – ESAPP – e do Verbo Jurídico.

Palestrou em eventos promovidos pelo PTB, pelo Partido Republicano Brasileiro – PRB –, pelo Partido Progressista – PP –, pelo Partido Popular Socialista – PPS –, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, pela União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS –, pela PUCRS, pela Faculdade Ritter dos Reis e pela ESAPP, bem como em outros eventos de suma importância ao conhecimento jurídico e democrático do Rio Grande do Sul.

Nosso homenageado também publicou inúmeros trabalhos especializados na área jurídica, os quais são citados em diversos tribunais brasileiros, revelando a importância de reconhecermos o advogado, consultor e escritor Antônio Augusto Mayer dos Santos como cidadão emérito deste Município.

É conhecendo a sensibilidade desta Casa que proponho o presente Projeto de Lei, contando com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2010.

**VEREADOR WALDIR CANAL**

**PROJETO DE LEI**

**Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Antônio Augusto Mayer dos Santos.**

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Antônio Augusto Mayer dos Santos, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.